



MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 33 - DE 9 de agosto de 1971

EMENTA:- Organiza calendário relativo a atos complementares à matrícula no segundo semestre letivo de 1971.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 9 de agosto de 1971, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Na efetivação de atos complementares à matrícula, no segundo semestre letivo de 1971, serão obedecidos, pelos alunos que integram o Primeiro Ciclo, para apresentação de requerimentos, quando fôr o caso, os seguintes prazos:

- a - para ajustamento de matrículas decorrentes de equívocos, superposições, cancelamento de turmas e situações análogas..... até o dia 16/08, às 12 hs.
- b - para realização de matrícula em disciplinas eletivas e ajustamentos consequentes..... até o dia 20/08, às 12 hs.
- c - para cancelamentos de matrículas seguidos de substituições por outras disciplinas, na forma do artigo 41, do Regimento Geral..... de 16/08 até o dia 02/09, às 12 hs.
- d - para trancamento de matrículas na forma do artigo 36 do Regimento Geral..... de 16/08 até o dia 02/09, às 12 hs.

Parágrafo único - As Coordenadorias dos Centros de Estudos Básicos, em articulação com a Coordenadoria Administrativa do Conjun



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

.2.

to Universitário, terão o prazo de
uma semana, a contar das datas fixa
das no "caput" deste artigo, para de
cisão final dos requerimentos res
pectivos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 9 de agô
to de 1971.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa